

LEI Nº 735/2020
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA APOORTE
FINANCEIRO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 029/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 8.714,95** (oito mil, setecentos e catorze reais e noventa e cinco centavos), junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com aporte financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, referente a contrapartida do município ao Convênio 892506/2019 – Processo 40388/2019, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

02.03.00 – Administração;

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração;

0.01.00 – Recurso Próprio

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.714,95

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

02.11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0.01.00 – Recurso Próprio

33.50.43.00 – Subvenção Social..... R\$ 8.714,95

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de SETEMBRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO